



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.615

João Pessoa - Sábado, 24 de Abril de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 692 João Pessoa, 01 de 04 de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

RESOLVE designar MARIA DE LOURDES COSTA CHAVES, Professor, matrícula nº 60.183-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Administrativo do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES AV-1, na cidade de Alagoa Nova.

UPG: 004 UTB: 3371

Portaria nº 757 João Pessoa, 07 de 04 de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE WELLINGTON VIANA, Professor, matrícula nº 114.371-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Otávio Novais, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1009

Portaria nº 758 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOILTON GONÇALVES DE BRITO, Professor, matrícula nº 143.274-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Senador José Gaudêncio, na cidade de Serra Branca.

UPG: 091 UTB: 5074

Portaria nº 759 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, LÚCIA DE CÁSSIA DE SOUZA OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 113.079-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar, em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Senador José Gaudêncio, Padrão B-1, na cidade de Serra Branca, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 091 UTB: 5074

Portaria nº 763 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA CRISTINA DE ASSIS, Professor, matrícula nº 130.399-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Carlota Barreira, na cidade de Areia.

UPG: 007 UTB: 3652

Portaria nº 764 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE designar MARCONI COELHO DOS SANTOS, matrícula nº 694.584-8, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Carlota Barreira, Padrão B-2, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. Até 18 de julho de 2005, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.

UPG: 007 UTB: 3652

Portaria nº 767 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, matrícula nº 671.107-3, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Plínio Lemos, na cidade de Areia.

UPG:007 UTB: 3694

Portaria nº 768 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado

com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 7.320, de 14 de janeiro de 2004,

RESOLVE nomear ELIONORA FIDELIS DE LIMA ALVES, matrícula nº 92.071-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar o cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Plínio Lemos, Padrão A-1, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. Até 26 de março de 2005, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.

UPG: 007 UTB: 3694

Portaria nº 769 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ IVANILDO ALVES, Professor, matrícula nº 130.342-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prefeito José Antonio Neves, na cidade de Logradouro.

UPG: 013 UTB: 2125

Portaria nº 770 João Pessoa, 07 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

RESOLVE designar CLOVES UMBELINO DE LIMA, para responder pelo o cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Prefeito José Antonio Neves, Padrão A-2, na cidade de Logradouro, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 16 de abril de 2005, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.

UPG: 013 UTB: 2125

Portaria nº 810 João Pessoa, 13 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, NEUMA DE FATIMA LEITE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 81.141-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Efigênio Leite, na cidade de Borborema.

UPG: 108 UTB: 2161

Portaria nº 811 João Pessoa, 13 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL DANTAS DE SOUSA, matrícula nº 683.602-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Moreira Pinto, na cidade de Veirópolis.

UPG: 037 UTB: 9364

Portaria nº 813 João Pessoa, 13 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIO NILDO DANTAS, matrícula nº 89.618-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Padre Manoel Otaviano, na cidade de Ibiara.

UPG: 064 UTB: 7282


NEREALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Portaria nº 833 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE dispensar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUCIENY AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 154.610-1, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Lins do Rego, na cidade de Pilar.

UPG:028 UTB: 9870

Portaria nº 834 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FÁTIMA VERÍSSIMO CABRAL, matrícula nº 656.747-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Aduauto Cabral de Vasconcelos, na cidade de Riachão do Bacamarte.

UPG: 020 UTB: 9882

Portaria nº 837 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Comple

mentar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOANA D'ARC BARBALHO RENOR, Professor, matrícula nº 95.171-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Presidente Medici, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1206

Portaria nº 838 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear CARLOS CAVALCANTI DE MORAIS, Professor, matrícula nº 66.778-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar o cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Presidente Medici, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 28 de julho de 2004, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.
UPG: 200 UTB: 1206

Portaria nº 839 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO BEZERRA RODRIGUES, Professor, matrícula nº 92.712-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Presidente Medici, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1206

Portaria nº 840 João Pessoa, 16 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear RUI CARLOS MARTINS DIAS, Professor, matrícula nº 75.677-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar o cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Presidente Medici, Padrão B-1, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 28 de julho de 2004, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.
UPG: 200 UTB: 1206

Portaria nº 862 João Pessoa, 20 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA MARIZETE ESTRELA BORGES, Professor, matrícula nº 141.676-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Jenipapeiro, no município de Poço de José de Moura.
UPG: 005 UTB: 9211

Portaria nº 865 João Pessoa, 20 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA LUCIA VIEIRA GALDINO, Professor, matrícula nº 132.419-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Carrapateira, no município de Carrapateira.
UPG: 022 UTB: 9080

Portaria nº 884 João Pessoa, 22 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA LUZ LIRA DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 84.460-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Maria Gertrudes de Carvalho Neves, na cidade de Caiçara.
UPG: 012 UTB: 2179

Portaria nº 886 João Pessoa, 22 de 04 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 7.520, de 14 de janeiro de 2004,

R E S O L V E nomear FRANCINETE PEDROZA ALVES, Professor, matrícula nº 81.653-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar o cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Carrapateira, Padrão A-1, na cidade de Carrapateira, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 11 de abril de 2005, quando termina o mandato do Corpo Diretivo da escola.
UPG: 022 UTB: 9080


NERAALDO MONTES DE AZEVEDO
Secretário

Administração

PORTARIA Nº 082 João Pessoa, 23 de abril de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

R E S O L V E tornar sem efeito a Publicação no Diário Oficial do Estado, Edição de 01 de abril de 2004, que Retornou ao Órgão de origem, os seguintes servidores: ÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE ARAÚJO, matrícula nº 64.406-4, DIJANIRA DIAS GALDINO, matrícula nº 129.945-0, FRANCISCA RODRIGUES MASCENA, matrícula nº 134.737-3, LÊDA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTANA, matrícula nº 84.323-7, MARIA DA GUIA ALBUQUERQUE, matrícula nº 65.570-8, MARIA DA GUIA GONÇALVES DONATO, matrícula nº 64.078-6, MARIA DAS GRAÇAS MEIRA, matrícula nº 95.723-2, MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ, matrícula nº 131.573-1, NORMA LÚCIA BEZERRA GUIMARÃES, matrícula nº 86.104-9 e ZILDAR GONÇALVES PAULINO CUNHA LIMA, matrícula nº 82.472-1, lotadas na Secretaria da Educação e Cultura, constantes na Resenha Nº 18/2004.

PORTARIA Nº 085/GS João Pessoa, 23 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, e despacho conclusivo do Senhor Secretário da Secretaria da Segurança Pública, constante do Processo nº 03.061.165-2/SA;

R E S O L V E aplicar a pena de REPREENSÃO a servidora MARIA DE FÁTIMA PEQUENO DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.496-0, lotada na Secretaria da Segurança Pública, por infringência do artigo 257, incisos VI e IX, combinado com o artigo 265, inciso I, todos da Lei Complementar nº 39/85, "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba".

PORTARIA Nº 086/GS João Pessoa, 23 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e despacho conclusivo do Senhor Secretário da Secretaria das Finanças, constante do Processo nº 072/99/SF;

R E S O L V E aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor PAULO ROGÉRIO DE SOUSA REGO, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 90.220-9, lotado na Secretaria das Finanças, por infringência do artigo 1º, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 18.640, de 03 de dezembro de 1996, combinado com o artigo 265, inciso II da Lei Complementar nº 39/85. "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba".

PORTARIA Nº 087/GS João Pessoa, 23 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Segurança Pública, constante do Processo nº 03.061.164-4/SA;

R E S O L V E aplicar a pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao servidor JOSIVAN ANTONIO DE SOUZA, Vigilante, matrícula nº 149.302-7, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência dos artigos 257, inciso VI e 258, inciso IV e X, combinado com o artigo 265, inciso II, todos da Lei Complementar nº 39/85. "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba".


MISAEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

Segurança Pública

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

PORTARIA nº 093/04-DS João Pessoa, 19 de abril de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:
I - Exonerar o servidor FRANCISCO SATURNINO LEITE., mat. nº 3514-9 de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no Município de Santa Helena, Simbologia DAÍ-01, do Quadro Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhar à Diretoria Administrativa para providenciar através da D.R.H., as devidas anotações.

PORTARIA Nº 094/04-DS João Pessoa, 19 de Abril de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979;

R E S O L V E:
I - Nomear VALDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer a função de Chefe do Posto de Trânsito do município de Santa Helena -PB Simbologia DAI-I, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhar à Diretoria Administrativa, para providenciar através da DRH, as devidas anotações.

PORTARIA Nº 094/04-DS João Pessoa, 20 de abril de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76. combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO a necessidade de reiniciar o processo de habilitação inicial (permissão) e formação de condutores de veículos automotores, suspensos desde o início de março de 1999, por determinação do DENATRAN;

CONSIDERANDO os pedidos de credenciamento e registro dos Centro de Formação de Condutores, junto à Controladoria Regional de Trânsito - CRT deste Departamento;

CONSIDERANDO a certificação dos CFC's pela CRT quanto a documentação, instalação física do prédio e pessoal;

R E S O L V E:

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail:diariooficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

AVISO AOS ASSINANTES

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

I – Autorizar o funcionamento do Centro de Formação de Condutores, na sua respectiva categoria, abaixo relacionados, conforme certificação da CRT, enquanto durar o período de tramitação dos processos para credenciamento junto ao DENATRAN e registro neste Departamento:

II – Centro de Formação de Condutores “MACEDO”, categoria “AB”, na cidade de Araruna/PB

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV – Encaminhar á Diretoria de Operações para providenciar através da C.R.T as devidas anotações.

PORTARIA Nº095/04-DS

João Pessoa, 22 de abril de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o Artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar 58/2003

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 000385/2004 - DS, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de quinze dias.

PORTARIA Nº 96/04-DS

João Pessoa, 22 de Abril de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que dispõem o artigo 133, parágrafo ÚNICO da Lei Complementar nº 058/03, e em conformidade com o que consta no processo nº 4862/04.

RESOLVE:

Prorrogar por mais quinze dias o prazo estabelecido na Portaria nº 058/04-DS, publicado no D.O.E, em 19.03.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA Nº 97/04-DS

João Pessoa, 22 de Abril de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que consta no processo nº 1299/04;

RESOLVE:

Prorrogar por mais quinze dias o prazo estabelecido na Portaria nº 061/04-DS, publicado no D.O.E, em 19.03.2004, em atendimento a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância.

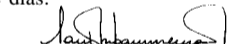
PORTARIA Nº 98/04-DS

João Pessoa, 22 de Abril de 2004

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e em conformidade com o que dispõem o artigo 131 e seguintes da Lei Complementar nº 58/2003, em conformidade com o que consta no processo nº 1299/03-DS

RESOLVE:

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo nº 1299/04 – DETRAN/PB devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de quinze dias.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
Diretor Superintendente

Indústria e Comércio

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA
IMEQ-PB

PORTARIA Nº 012/04/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 05 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA-IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar CHARLES ANTONIO LEITE MOURA, matrícula nº 0308-5, servidor do quadro permanente deste Órgão, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Aferições Periódicas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 013/04/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 05 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA-IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar JORGE ANTONIO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 0185-9, servidor do quadro permanente deste Órgão, para exercer a função gratificada de Chefe do Núcleo de Aferições Periódicas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 010/04/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 05 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA-IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar JORGE ANTONIO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 0185-9, servidor do quadro permanente deste Órgão, da função gratificada de Gerente do Núcleo de Atividades Auxiliares.

Publique-se.

PORTARIA Nº 011/04/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 05 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA-IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar DOMINGOS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO, para exercer a função gratificada de Gerente do Núcleo de Atividades Auxiliares.

Publique-se.

PORTARIA Nº 008/04/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 02 de abril de 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA-IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar MARIA ELIZABETH DE SOUZA DINIZ, para exercer a função gratificada de Secretária da Coordenadoria de Metrologia Legal.

Publique-se.


RIVALDO LEITE DE ALBAS JUNIOR
Diretor Superintendente

Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA N.º 004/AGEVISA/DG

JOÃO PESSOA, 22 DE ABRIL DE 2004.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VI, da Lei Estadual 7.069, de 12 de abril de 2003, c/c art. 47 da Lei Estadual 7.069/03,

RESOLVE designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIRÊDO, Procuradora da AGEVISA/PB, matrícula 0084-1, Símbolo AVG – 03, para na qualidade de representante legal da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, defender os interesses desta nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA/PROCESSO N.º 00120020237796, que tramita perante o JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE, onde figura como promovente DIAS E MORAIS LTDA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA N.º 005/AGEVISA/DG

JOÃO PESSOA, 22 DE ABRIL DE 2004.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso VI, da Lei Estadual 7.069, de 12 de abril de 2003, c/c art. 47 da Lei Estadual 7.069/03,

RESOLVE designar a Bela. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIRÊDO, Procuradora da AGEVISA/PB, matrícula 0084-1, Símbolo AVG – 03, para na qualidade de representante legal da AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA/PB, defender os interesses desta nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA N.º 00120030377814, que tramita perante o JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE, onde figura como promovente DROGARIA DROGAVISTA LTDA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE E
DÊ-SE CIÊNCIA.


Jorge Alberto Molina Rodriguez
Diretor Geral

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB

PORTARIA N.º 053 DE 29 DE MARÇO DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº. 0597 -2004.

RESOLVE:

1 – Constituir nos termos dos Artigos 141 e 149 – Parágrafo 5º da Lei Complementar 58/03 - Comissão de Inquérito Administrativo composta pelos Servidores, SEVERINO GUEDES DA SILVA, Advogado, matrícula 2215-2, JOSENALDO BELMONT, Engenheiro Civil, matrícula 5804-1, FREDERICO LUÍZ BARRETO RABELO, Administrador, matrícula 5329-5 e ERNESTINA MARIA MELO DE ARAÚJO, Administrador, matrícula 2071-1, para sob a Presidência do PRIMEIRO e os demais na condição de Membros apurar os fatos constantes do Processo n.º 0597-04, acima citado.

2- Determinar que o prazo legal para apresentação dos trabalhos seja contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

REPUBLICADO

PORTARIA N.º 064 DE 20 DE ABRIL DE 2004.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº. 0272/2004.

RESOLVE:

1 – Prorrogar de acordo com o Parágrafo Único do Artº 133 da Lei Complementar 58/2003, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do Relatório da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 031, datada de 12 de fevereiro de 2004.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Portaria / SUDEMA / DS nº 0040/04

João Pessoa, de 22 de abril de 2004

O Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso III e XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1.988;

Table with 6 columns and 66 rows listing financial data for various municipalities including Santana de Mangueir, Santana dos Garroti, Santarem, Santo Andre, Sao Benzinho, Sao Bento, Sao Domingos de Pom, Sao Domingos do Car, Sao Francisco, Sao Joao do Cariri, Sao Joao do Rio do P, Sao Joao do Tigre, Sao Jose da Lagoa Ta, Sao Jose de Caiana, Sao Jose de Espinhar, Sao Jose de Piranhas, Sao Jose de Princesa, Sao Jose do Bonfim, Sao Jose do Brejo do, Sao Jose do Sabugi, Sao Jose dos Cordeif, Sao Jose dos Ramos, Sao Mamede, Sao Miguel de Taipu, Sao Sebastiao de Lag, Sao Sebastiao do Umi, Sao Vicente do Serid, Sape, Serra Branca, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Serraria, Sertaozinho, Sobrado, Solanea, Soledade, Sossego, Sousa, Sume, Taperoa, Tavares, Teixeira, Tenorio, Triunfo, Uiraua, Umbuzeiro, Varzea, Vieiraopolis, Vista Serrana, Zabele.

FONTES: BANCO DO BRASIL E BANCO REAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 036/2004

Acórdão nº 117/2004

Recorrente : COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EXPEDICIONÁRIOS LTDA.
Recorrida : COORD. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - COJUP
Preparadora : RECEBERIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : ADRIANA MACEDO LISBOA CARVALHO E MARIA COELI FERREIRA RIBEIRO
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA. Operação com combustível.

A responsabilidade pelo pagamento do ICMS substituição tributária que deixou de ser retido e recolhido, no todo ou em parte, é do adquirente da mercadoria. Esteio em norma legal. Auto de infração procedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, por seu desproimento, para manter inalterada a decisão recorrida que julgou procedente o Auto de Infração nº 2002.000018008-41, lavrado em 14 de março de 2002, contra a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EXPEDICIONÁRIOS LTDA., inscrição estadual nº 16.124.695-8, tornando exigível o crédito tributário no importe de R\$ 16.915,89 (dezeesseis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 5.638,63 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 390 e 391, § 7º, II, c/c art.408, todos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e R\$ 11.277,26 (onze mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "c", da Lei nº 6.379/96.

P.R.I

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 26 de março de 2004.

JOSE EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

JOSE DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, NILTON ALVES DA NÓBREGA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 527/PGA

João Pessoa, 07 de Abril de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.006.716-3', 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ARIZÉLIA TAVARES GRANJEIRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 528/PGA

João Pessoa, 07 de Abril de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.001.832-3, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARCUS FREDERICO CLAUDINO VERAS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 533/PGA

João Pessoa, 12 de Abril de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2002.358.673-4, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por LETÍCIA DE LIMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 537/PGA

João Pessoa, 13 de Abril de 2004

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 152.991-0, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO COBRANÇA - Processo nº 200.2003.048.635-7, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por SECOM SERVIÇOS ELÉTRICOS CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO, contra o PROJETO COOPERAR, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 538/PGA

João Pessoa, 13 de Abril de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.520.227-8, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por BENEDITA ROQUE PEREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 539/PGA

João Pessoa, 13 de Abril de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.520.212-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ALEXSANDRO MARTINS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 540/PGA

João Pessoa, 13 de Abril de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.001.101-3, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por IEDA MARIA DE PAIVA CARNEIRO, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 541/PGA

João Pessoa, 13 de Abril de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, FÁBIO ANDRADE MEDEIROS, matrícula nº 152.991-0, OAB/PB 10.810, PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.001.094-0, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por ADRIANA BARRETO LÓSSIO DE SOUZA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 542/PGA

João Pessoa, 13 de Abril de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR, Procurador do Estado, matrícula n.º 110.170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2004.520.876-2, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por JOSICARLOS XAVIER DA COSTA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste múnus, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 543/PGA

João Pessoa, 13 de Abril de 2004.

dos Santos-nº61054; Maria Helena da Silva-nº29946; Maria Verônica F Mendes-nº 66822; Zélia Araújo Franca Costa-nº16926; Zoraide de S Santos-nº37908; **Art. 2º**-Os profissionais constantes do artigo anterior estão, a partir da publicação do presente ato, **PROIBIDOS DE EXERCER A ENFERMAGEM.** **Art.3º**-O descumprimento das determinações contidas nesta Decisão, acarretará contra o infrator as ações cíveis e criminais cabíveis, por **EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO.** **Art.4º**-A direção da instituição e/ou empresa empregadora, deverá adotar as medidas necessárias, para de imediato afastar as pessoas citadas no Art. 1º de suas atividades de enfermagem. **Art. 5º**Para pleno cumprimento do disposto presente ato Decisório o COREN-PB, utilizará os mecanismos legais previstos na Legislação vigente, especialmente nas Leis Penal e Civil. **Art. 6º**-Esta decisão entrará em vigor a partir de sua Publicação revogando disposições em contrário. João Pessoa- PB, 23 março de 2004.


Francisco de Araújo Filho
Secretário
COREN-PB Nº 16940


Maria Zélia Uchoa Barbosa
Presidente
COREN-PB Nº 1767